



## **Portugal deve ser solidário também com os refugiados e migrantes venezuelanos.**

1. Em Portugal, a atenção às questões referentes a refugiados e a migrantes forçados tem estado concentrada na crise do Mediterrâneo. Sem prejuízo de merecer uma intervenção prioritária e solidária no quadro europeu, da qual a PAR tem sido parte integrante, não é só a essa situação que devemos responder. Noutros contextos geográficos estão em curso crises muito graves que exigem também a nossa atenção.
2. Nos últimos anos tem-se vindo a agravar a situação de êxodo de cidadãos venezuelanos que, por vários motivos, se veem obrigados a sair do seu país. Atualmente, segundo a Organização Internacional das Migrações, este número ascende a 1,6 milhões de pessoas que procuraram refúgio noutros países, nomeadamente nos países vizinhos ou em países com os quais exista algum vínculo especial (p.e. por via de fluxos migratórios). Esta dimensão migratória configura uma crise humanitária relevante a que o mundo não pode ser indiferente.
3. Portugal tem para com o povo venezuelano uma dívida de gratidão. Durante décadas, a Venezuela foi terra de acolhimento para emigrantes portugueses que procuravam melhores condições de vida. Agora que as circunstâncias obrigam a que sejam os venezuelanos a terem de emigrar, Portugal deve estar na primeira linha da solidariedade para com eles, acolhendo-os e apoiando-os, na medida das suas possibilidades.
4. De uma forma particularmente relevante, deve ser tido em conta que ainda se encontram na Venezuela mais de 50.000 emigrantes portugueses em situação particularmente precária. Nos últimos meses têm chegado a Portugal, nomeadamente à Região Autónoma da Madeira, vários milhares de emigrantes

regressados da Venezuela, com todas as dificuldades próprias de um regresso forçado e, muitas vezes, com limitações significativas de recursos e de redes de apoio para recomeçar a sua vida, sem prejuízo do esforço que tem sido feito pelas autoridades regionais da Madeira, do governo central e de organizações da sociedade civil como a Cáritas.

5. Não podemos, por isso, ignorar a responsabilidade muito particular para com estes nossos compatriotas residentes na Venezuela que possam vir a ser obrigados a regressar a Portugal. Se essa for a sua opção, aqui devem ser recebidos com todos os direitos inerentes à cidadania portuguesa e com a solidariedade que lhes é devida nestas circunstâncias tão difíceis.
6. Nos últimos anos, a PAR - Plataforma de Apoio aos Refugiados, como rede da sociedade civil portuguesa, mobilizou-se para acolher refugiados, através do programa de recolocação coordenado pela União Europeia. É tempo de alargar o campo de ação e colocar na agenda a questão do apoio e acolhimento dos emigrantes portugueses regressados e dos cidadãos venezuelanos, migrantes forçados que se veem obrigados a sair da Venezuela.
7. A PAR associa-se ao esforço do Estado Português, que deve ser claramente reforçado sem hesitação, para que Portugal possa estar na primeira linha, quer do acolhimento e apoio aos emigrantes portugueses forçados a regressar da Venezuela, quer no acolhimento de cidadãos venezuelanos que foram obrigados a sair do seu país. Deve fazê-lo, naturalmente, através de abordagens distintas, decorrentes do estatuto específico de cada perfil.
8. Nesse contexto, a PAR disponibiliza-se para cooperar com o governo português e com o governo regional da Madeira, bem como com as organizações internacionais da área das migrações e refugiados, na resposta de acolhimento e apoio, salientando que essa responsabilidade deve ser nacional e não exclusiva da Região Autónoma da Madeira.
9. A experiência da sociedade civil na rede de acolhimento de refugiados da PAR pode ser colocada ao serviço do acolhimento e apoio à integração de compatriotas que necessitem de apoio no regresso e de cidadãos venezuelanos que solicitem acolhimento temporário em Portugal.
10. A PAR defende que o governo português desenvolva, no que se refere aos cidadãos venezuelanos em busca de proteção humanitária, as diligências necessárias para que esta realidade de proteção humanitária de emergência seja considerada no âmbito europeu dos processos de reinstalação, com os apoios

inerentes em situações congéneres. Defendemos que parte do contingente que Portugal se disponibilizou a acolher (cerca de 1010 pessoas) seja preenchido por refugiados venezuelanos que se encontram em países de trânsito como a Colômbia ou o Brasil, sob proteção do ACNUR, e que queiram beneficiar de acolhimento em Portugal.

11. A PAR defende ainda que, complementarmente, no âmbito do incremento do acolhimento de migrantes que o atual Governo indicou como prioritário, se crie uma linha específica para atribuição de vistos a cidadãos venezuelanos que o venham a solicitar nos consulados portugueses dos países vizinhos da Venezuela, nomeadamente na Colômbia e no Brasil.

*Lisboa, 25 de junho de 2018*

Saber mais: <http://www.acnur.org/noticias/noticia/mientras-los-venezolanos-huyen-por-america-latina-acnur-emite-nueva-guia-de-proteccion/>

<http://www.refworld.org/es/cgi-bin/texis/vtx/rwmain/opendocpdf.pdf?reldoc=y&docid=5aa161014>